

PORTARIA Nº 041/2024 - SEMSA/SUS-LS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a utilização dos recursos financeiros destinados através da Emenda Parlamentar nº 24870002, proposta nº 36000580180202400, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) destinado para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

O **Secretario Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo II, da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando o recebimento da Emenda Parlamentar nº 24870002, proposta nº 36000580180202400, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) destinado para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica destinado o recurso da Emenda Parlamentar 24870002, proposta nº 36000580180202400, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) destinado para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, para custeio da contratação de serviços assistenciais, prestado por terceiros, pessoa jurídica, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no âmbito da Atenção Primária a Saúde.

Art. 2º A destinação e aplicação do recurso serão acompanhadas pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação do recurso será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de junho de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

F.M.T - 285303

